

1/3


MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 64/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Marquês de Pombal" – Proc. n.º 70/2016, no valor de € 124.998,85.-----

-----Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Leonel Domingues Rodrigues, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número 12055766 5ZY9, válido até 29 de agosto de 2021, que outorga em representação da firma Conjuntura Intensa, Lda., NIF 510 076 963, com sede na Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º 25, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 68426 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 11ª subcategoria, da

1 5.ª categoria, classe 2.-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 510076963, válida até 07 de
4 junho de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
10 de 24 de novembro de 2016, mediante prévia realização de ajuste directo e após
11 o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 adjudicou, por despacho datado de 06 de dezembro de 2016, à representada do
13 segundo outorgante, a empreitada de "Requalificação do Pavilhão
14 Gimnodesportivo da Escola Marquês de Pombal" – Proc. n.º 70/2016, de acordo
15 com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 28 de outubro
16 de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de
17 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
18 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
19 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
20 integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte e quatro
22 mil novecentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos (€ 124.998,85),
23 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e cinco
25 (45) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

43
~~43~~
~~43~~
✓

- 1 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
2 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso
3 esta última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 08, grupo 03, artigo 06, com
17 o compromisso número 4616/2016, por onde tem cabimento a despesa a efectuar,
18 sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respectivas
19 facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que
20 se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
9 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
10 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, conforme despacho do
11 Presidente da Câmara, datado de 24 de outubro de 2016, ratificado pelo Órgão
12 Câmara, na reunião celebrada em 28 do mesmo mês e ano.-----
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
17 integrante e atrás citados.-----
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
21 despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de dezembro de 2016.-----
22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
23 que ficam arquivados:-----
24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 16 de
25 novembro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva

1 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 12 de
 2 novembro de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;
 3 A caução é substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar,
 4 nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
 5 representante com o Código de Autenticação e Acesso 5859-aec0-199b-12c19,
 6 válido até 07 de março de 2017.-----

7 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 8 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 9 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 10 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

11 _____
 12 *António Domingos Rodrigues*
 13 *Vincente Soares*
 14 _____

14 Registado sob o n.º 64, em 19/12/2016.-----

15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

